

Registrado a flo. 116  
do livro competente.  
Em 13/8/59  
Antônio Viçoso  
Escrito



DIÁRIO OFICIAL DE 6/8/1959

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1231 , de 28 de julho de 1959.

Autor: Poder Executivo

Modifica a redação do artigo  
9º, da Lei nº 604, de 21 de outubro  
de 1953.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado ,  
decreta:

Artigo 1º - O artigo 9º da Lei nº 604, de 21 de ou-  
tubro de 1953, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 9º - São criados, integrando a lotação da  
Faculdade de Direito de Mato Grosso, os  
seguintes cargos: isolados, provimento  
em comissão 1 Diretor, padrão Z3 e 1  
Secretário, padrão Z2; isolados, provi-  
mento efetivo ( V E T A D C ) 25 profes-  
sores, padrão V; isolados, provimento  
efetivo, 1 Contador, padrão C e 1 Bi-  
bliotecário, padrão N, aumentados nas  
respectivas carreiras, 2 Escribas, classe  
H, 2 Inspetores de alunos, clas-  
se H e 1 Porteiro, classe G; Extrane-  
rários Mensalistas, Ref.VII, 2 Contí-  
nuos".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de julho de 1959, 130ª  
da Independência e 71ª da República.

J. Ponce de Amorim  
*[Signature]*